LEI Nº 2.605, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Altera o caput do art. 3º da Lei nº 2.336, de 23 de dezembro de 2021, que "Institui o Programa Vale-Feira no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências".

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O caput do art. 3º passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....

"Art. 3º. O valor do Vale-Feira instituído no caput do art. 1º será de RS 90,00 (noventa reais)".

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

General Câmara, 13 de janeiro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: MARCIO PEREIRA BRANDÃO e JOÃO CARLOS FORNARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://generalcamara.1doc.com.br/verificacao/7BA5-EFF8-455F-1210 e informe o código 7BA5-EFF8-455F-1210